



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-  
SEGEP  
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP**

**ESCLARECIMENTO 003/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 – SARP/MA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24786/2020 – SARP**

O Pregoeiro da Secretaria Adjunta de Registro de Preços, após análise dos Pedidos de Esclarecimentos formulados pelas empresas EDENRED TICKET LOG e PRIME BENEFÍCIOS, passa a esclarecer:

• **Sobre os questionamentos da empresa EDENRED TICKET LOG:**

**1) Questionamento 1:**

Resposta: Sim, está correto o exemplo de preenchimento da tabela.

**2) Questionamento 2:**

Resposta: Informamos que haverá um novo Edital para o Pregão Eletrônico nº 016/2020 contendo as retificações necessárias, com nova data de abertura, a ser publicado nos meios oficiais e no sítio eletrônico da SEGEP ([www.segep.ma.gov.br](http://www.segep.ma.gov.br)).

• **Sobre os questionamentos da empresa PRIME BENEFÍCIOS:**

**1) Com relação à tabela constante no item 5, verificamos que a taxa estimada corresponde a -0,01%, porém os valores referentes a multiplicação dessa taxa sobre o valor estimado correspondem a uma taxa de -1,00%, sendo assim solicitamos correção nessa tabela, uma vez que os valores não correspondem ao cálculo alterando para menos o valor global total.**

Resposta: Informamos que haverá um novo Edital para o Pregão Eletrônico nº 016/2020 contendo as retificações necessárias, com nova data de abertura, a ser publicado nos meios oficiais e no sítio eletrônico da SEGEP ([www.segep.ma.gov.br](http://www.segep.ma.gov.br)).

**2) 7.1.3. Sistemas operacionais para o processamento das informações dos cartões e terminais eletrônicos periféricos do sistema;**

**Esclarecimento: Forneceremos a Contratante um sistema web integrado que possibilitará a interação entre a Contratante e as oficinas da rede credenciada, o mesmo possibilitará também a abertura de Ordens de Serviços e disponibilização de orçamentos, com relação de peças, serviços, produtos, tempo de mão de obra, e custo homem/hora necessários. Sendo assim entendesse desnecessário o uso de equipamentos para leitura dos cartões magnéticos nas oficinas, visto que a identificação é realizada pelo sistema web. Já na vasta rede de postos, será disponibilizado terminais eletrônicos para identificação dos cartões dos veículos. Estamos corretos que atenderemos o solicitado no item 7.1.3 com o fornecimento de tal sistema?**

Resposta: O sistema operacional deverá indicar.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-**  
**SEGEP**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP**

3) 11.10. Fornecer sistema de gerenciamento eletrônico com interface que permita total compatibilidade com os sistemas operacionais da CONTRATANTE, para permitir a importação de dados.

11.28. Disponibilizar, através do sistema, a possibilidade de exportação de dados para várias tecnologias (xls, txt, xlm e outras);

**Esclarecimento: Nosso sistema permite a exportação de dados, diário e acumulado, em arquivos nos formatos TXT, XML, CSV, XLS e PDF. Desta maneira, estamos corretos que atenderemos aos itens 11.10 e 11.28?**

Resposta: Sim.

4) 12.1. Após a publicação da homologação do resultado da licitação, as licitantes vencedoras e, se houver, as empresas classificadas para formação do cadastro de reserva a que se refere o art. 12, § 1º, do Decreto estadual nº 31.553/2016, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente de convocação, para comparecerem perante a Secretaria Adjunta de Registro de Preços - SARP (Órgão Gerenciador) para assinar a Ata de Registro de Preços.

**Esclarecimento: Entendemos que como alternativa a convocação, compreendemos que poderá ser aceito o envio do Contrato/ Ata de Registro de Preço, via postal com AR (Aviso de Recebimento) ou meio eletrônico, para assinatura contratual. Desta forma, estamos certos em nosso entendimento?**

Resposta: Sim, a Ata de Registro de Preços poderá ser enviada via digital ou por via postal com AR (Aviso de Recebimento).

5) **Esclarecimento: Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?**

Resposta: Tais informações podem ser acessadas através do Portal da Transparência do Governo do Estado do Maranhão: <http://www.transparencia.ma.gov.br/>.

6) 15.10. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito, por meio de ordem bancária emitida em nome do Contratado, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

**Esclarecimento: Em relação a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s), utilizamos a Nota Fiscal Eletrônica por obrigação de Lei Nacional. Sendo assim, disponibilizaremos junto ao sistema tecnológico um módulo especial (Financeiro), no qual estarão disponíveis todas as Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s) juntamente com os relatórios analíticos e sintéticos para conferência/atesto delas.**

**No mesmo módulo também disponibilizaremos todas as certidões de regularidade da empresa contratada necessárias para composição do processo de pagamento. Desta maneira estamos corretos que atenderemos ao subitem 15.10?**

Resposta: Sim.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-**  
**SEGEp**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP**

**7) Esclarecimento: Em caso de atraso nos pagamentos, quais os índices financeiros que serão adotados como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento?**

Resposta: Tal esclarecimento será suprido com a publicação do novo Edital para o Pregão Eletrônico nº 016/2020, com nova data de abertura, a ser publicado nos meios oficiais e no sítio eletrônico da SEGEp ([www.segep.ma.gov.br](http://www.segep.ma.gov.br)).

**8) Esclarecimento: Solicitamos o quantitativo de veículos da frota que irão utilizar os serviços de manutenção, bem como suas marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos. Solicitamos, ainda, que sejam destacados os veículos em garantia, se houverem, e em caso positivo, em quais cidades os mesmos estão alocados.**

Resposta: Por se tratar de um Registro de Preços, não há neste momento a quantidade e a obrigatoriedade de divulgação da relação dos veículos a serem eventualmente e futuramente atendidos. Ademais, informo que as quantidades serão solicitadas de acordo com a necessidade dos órgãos participantes.

**9) 11.23. Disponibilizar relação atualizada dos estabelecimentos credenciados, comunicando à CONTRATANTE qualquer acréscimo ou supressão de credenciados;**

**Esclarecimento: A listagem atualizada de nossos estabelecimentos credenciados estará sempre disponível em nosso sistema web fornecido a contratante, podendo ser acessada por condutores e gestores a qualquer momento utilizando celulares, notebooks e afins. Sendo assim, atenderemos o solicitado no item 11.23?**

Resposta: A forma que será informada a atualização da rede credenciada, ficará a critério da CONTRATADA.

**10) 11.20. Disponibilizar forma alternativa para garantir a continuidade dos serviços contratados, no caso de impossibilidade temporária de se efetuar a transação em meio eletrônico;**

**Esclarecimento: Disponibilizaremos Central de Atendimentos 24 horas por dia durante 7 dias da semana para realização dos abastecimentos contingências (pane elétrica, queda de internet do posto de combustível). Desta maneira estamos corretos que atenderemos ao subitem 11.20?**

Resposta: A CONTRATADA deverá garantir a continuidade na prestação dos serviços, no caso indicado no referido item.

**11) 7.1.1. Sistema de gestão via Web on-line, em tempo real, para viabilizar, por meio de cartões magnéticos, o pagamento das despesas com abastecimento de combustíveis e de manutenção preventiva dos veículos, junto à rede credenciada;**

**Esclarecimento: Forneceremos a Contratante um sistema web integrado que possibilitará a interação entre a Contratante e os estabelecimentos da rede credenciada, o mesmo possibilitará também a abertura de Ordens de Serviços e disponibilização de orçamentos, com relação de peças, serviços, produtos, tempo de mão de obra, e custo homem/hora necessários. Os comprovantes de serviço e Notas Fiscais serão inseridos no mesmo sistema para controle preciso do órgão.**

**Sendo assim entende-se desnecessário o uso de equipamentos para leitura dos cartões magnéticos nos estabelecimentos.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-**  
**SEGEP**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP**

**Estamos corretos que atenderemos o solicitado no item 7.1.1.?**

Resposta: Sim.

**12) 7.1.6. Cartões eletrônicos não vinculados (genéricos) destinados à aquisição de combustível para os grupos geradores de energia, abastecimento de trailers, embarcações náuticas, máquinas roçadeiras, bem como em veículos e operações extraordinárias.**

**Esclarecimento: Disponibilizaremos cartões do tipo CORINGA aos veículos, sendo que para utilização será necessário a vinculação de determinado veículo ao cartão CORINGA, não sendo possível a utilização sem nenhuma vinculação. Tal restrição é exigida por questões de segurança. Desta maneira estamos corretos que atenderemos ao subitem 7.1.6? Gize-se que em caso negativo, solicitamos apresentação do estudo que comprove prejuízo para a contratação e declaração que em caso de fraudes com o cartão Master toda a responsabilidade será da Contratante.**

Resposta: não vislumbramos quaisquer óbices à utilização do cartão tipo CORINGA informado pela empresa em seu questionamento, desde que seja possível a utilização para a aquisição de combustível para os grupos geradores de energia, abastecimento de trailers, embarcações náuticas, máquinas roçadeiras, bem como em veículos e operações extraordinárias.

**13) 11.21. Indicar preposto, com atendimento presencial, informando telefone fixo, telefone celular e endereço eletrônico para contato com a CONTRATADA, comunicando qualquer alteração que venha a ocorrer nesses dados;**

**11.31. Garantir suporte técnico e especializado no Estado do Maranhão, com a presença de representante permanente para o devido acompanhamento e relacionamento pós-venda, proporcionando assim uma melhor gestão do referido contrato.**

**Esclarecimento: Disponibilizamos central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, sistema web [online] e preposto com atendimento remoto e, se necessário, com atendimento presencial no menor prazo possível, a partir da convocação, para comparecer no local designado, de acordo com as exigências da Contratante. Estamos corretos em nosso entendimento?**

Resposta: Tal exigência está amparada pelo §4º do art. 44 da Instrução Normativa n.º 5 de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**14) Esclarecimento: Solicitamos a quantidade de cartões a serem fornecidos à Contratante.**

Resposta: Por se tratar de um Registro de Preços, não há neste momento a quantidade e a obrigatoriedade de divulgação da relação dos veículos a serem eventualmente e futuramente atendidos. Ademais, informo que as quantidades serão solicitadas de acordo com a necessidade dos órgãos participantes.

São Luís - MA, 03 de agosto de 2020.

Breno Pitman Berniz  
**Pregoeiro/SARP**